



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 108/12 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.527/11, de 27/10/11, que redefine a atenção domiciliar no âmbito do SUS;

a Resolução Nº 29/2012 CIR 1ª CRS, de 09/03/12, que "aprova a habilitação do Serviço de Atenção Domiciliar de Sapucaia do Sul";

o processo SES/RS nº 6048-2000/12-4;

a pactuação realizada na Reunião CIB/RS, de 07/03/12.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto de Atenção Domiciliar do município de Sapucaia do Sul, conforme descrito na Resolução nº 29/2012 - CIR da 1ª CRS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 23 de março de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS